

Lei nº 1935, de 17 de julho de 1969

Abre um crédito especial de R\$ 420,00 e dá outras providências.

Sérgio Bettiol, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e em sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º - Dica o Órgão Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros novos) destinados a dar um "Pré-Labore" mensal de R\$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos) ao Coletor Auxiliar, pela prestação de serviços no período da manhã na fiscalização de obras, a partir de 1º de junho de 1969.

Art. 2º - Dica anulada parcialmente na imputância de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros novos) a verba orçamentária:-
"9" - "3" - "C" - Despesas de Capital - Investimentos - I - Construção de Novas Redes para Iluminação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, 17 de Julho de 1969.

PREFEITO MUNICIPAL

Sérgio Bettiol
SÉRGIO BETTIOI

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 17 de julho de 1969

Iselma

secretário em exercício